



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 160/2025 – GAP. “Concede redução de carga horária ao servidor público municipal com dependente direto com transtorno de espectro autista (TEA) e dá outras providências”.	2
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	3
DECRETO Nº 083/2022 - GAP. - Dispõe sobre a exoneração de servidor publico efetivado via PAD, do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências	3
DECRETO Nº 048/2023 - GAP. - “Dispõe sobre a exoneração de servidor publico efetivado via PAD, do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.”	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250916CE0062025	4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 160/2025 – GAP. “Concede redução de carga horária ao servidor público municipal com dependente direto com transtorno de espectro autista (TEA) e dá outras providências”.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2025 – GAP.
SETEMBRO DE 2025.

DE 18 DE

“Concede redução de carga horária ao servidor público municipal com dependente direto com transtorno de espectro autista (TEA) e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 470/2020,

CONSIDERANDO que o direito à saúde está intrinsecamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a relevância social, diante do evidente interesse de crianças com deficiência ou necessidades especiais;

CONSIDERANDO que o entendimento jurisprudencial predominante na alta corte do país previsto no Tema 1097 do STF, é no sentido de ser possível a interpretação sistemática e analógica dos dispositivos legais vigentes, que regem a tutela dos direitos das pessoas vulneráveis, em especial, das crianças e adolescentes que necessitam de proteção especial do Estado, inclusive entendendo ser possível a aplicação analógica da Lei 8.112/90 às legislações estaduais e municipais na hipótese de omissão relativa a preceito constitucional autoaplicável;

CONSIDERANDO o pedido protocolado do servidor efetivo ARTHUR IVAR DUAILIBE BARROS MARCHIORI, solicitando redução de jornada de trabalho com o fim específico para acompanhamento da saúde da filha L. DE V. D.;

CONSIDERANDO a avaliação da junta médica do IPSMAN e deferimento para o requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho a pedido do servidor efetivo ARTHUR IVAR DUAILIBE BARROS MARCHIORI, inscrito no CPF nº 647.008.603-91, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga

horária.

§1º. O cumprimento pelo servidor da nova carga horária deverá ser acompanhado por seu chefe imediato através de controle de frequência nos termos do art. 309 da Lei n.º 026/90.

§2º. O descumprimento reiterado previsto no parágrafo anterior, ensejará a imediata revogação do presente instrumento legal, com a respectiva abertura do procedimento administrativo disciplinar para aplicação das sanções cabíveis ou apuração eventual dano ao erário.

§3º. Os termos da presente portaria, será condicionado à apresentação semestral de avaliação da junta médica emitida pela junta médica do IPSMAN e apresentação dessa ao seu chefe imediato.

Art. 2º O requerente deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as



providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DE SETEMBRO DE 2025.

VANDERLY GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: t3fz7vrbc620250918120952

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº 083/2022 - GAP. - Dispõe sobre a exoneração de servidor publico efetivado via PAD, do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083/2022 - GAP.
14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor publico efetivado via PAD, do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **NILVA DUARTE RIBEIRO**, portadora da CI/RG nº 13736102000-1 SSP-MA e do CPF/MF nº 932.188.343-68, da função que exercia de **Professor Nível I, Portaria de Origem nº 397/2020-SEMECD, empossado em 01/03/2021**, do quadro permanente dos servidores públicos deste município, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMEDUC**.

Art. 2º - a motivação da referida exoneração se dá em razão a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD Nº 010/2022, com parecer favorável para tal.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 397/2020 – SEMECD.

Art. 4º - Publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.



VANDERLY GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: vn5hbwav7020250918120915

DECRETO Nº 048/2023 - GAP. - “Dispõe sobre a exoneração de servidor publico efetivado via PAD, do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2023 -
GAP. 28
DE DEZEMBRO DE 2023.

[“Dispõe sobre a exoneração de servidor publico efetivado via PAD, do Município de Amarante do Maranhão e dá outras providências.”](#)

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **VANESSA AQUINO DE SOUSA**, portadora da CI/RG nº 0000108338099-8 SSP-MA e do CPF/MF nº 946.626.903-82, da função que exercia de **Agente Comunitário de Saúde**, via Decreto nº 237/2008, empossado em 20/06/2008 do quadro permanente dos servidores públicos deste município, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - a motivação da referida exoneração se dá em razão a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD Nº 016/2022, com parecer favorável para tal.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no local de costume.

Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: 4uziqjcltq720250918120930

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250916CE0062025
EXTRATO DE CONTRATO Nº [20250916CE0062025](#).
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA [S. DE OLIVEIRA](#)

[CHAVES](#), PROCESSO ADM: 159/2025.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para [construção de unidades habitacionais em área urbanas do município de Amarante do Maranhão, conforme Termo de Compromisso nº 974041/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1100237-91 – Programa: Moradia Digna.](#)

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **Menor Preço Global:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o Valor global de **R\$ 6.106.188,20 (seis milhões cento e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)**. **VIGÊNCIA** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. **2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – Poder Executivo; 0208 – SECRETARIA DE INFR., TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS; 16482051510370000 – CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE CASAS POPULARES ZONA URBANA; 4.4.90.50.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES SIGNATÁRIOS:** Sr. Hilmar Lopes Viana – Secretário Municipal da Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante e o SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2025.

Amarante do Maranhão (MA), em 16 de setembro de 2025.

Sr. Hilmar Lopes Viana

Secretário Municipal da Infraestrutura, Transporte e
Serviços Públicos

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: lvcg8vwbd7820250918180944



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 18/09/2025

